



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3909 - Ano 16 - 8 de Março de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-2022 SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-2022 ARCA DE NÓE CONFECÇÕES EIRELI - EPP	10
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-2022 ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-2022 SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2022

Ao(s) nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, estabelecida à Rua Expedicionário Antonio Machado, 40 Afonso Pena -São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.050-535, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.102.529/0001-23, neste ato representada pelo(a) sr(a). GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA, inscrito(a) no CPF nº 033.800.869-16, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.126.151-6, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 027/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 22 de fevereiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de equipamento e material permanente (FOCO CIRÚRGICO DE TETO (02 CÚPULAS); MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de equipamento e material permanente (FOCO CIRÚRGICO DE TETO (02 CÚPULAS); MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 027/2022.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 027/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 027/2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA **DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA **DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA **DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 027/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de março de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA
GISELE FORVILE DE ANDRADE FONTOURA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	FOCO CIRÚRGICO DE TETO (02 CÚPULAS) Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Duas cúpulas com no mínimo 45 leds, subdividido em tres conjuntos com intensidade luminosa de 130.000 lux, ambas as cúpulas com sistema de iluminação para vídeo cirurgia, fabricadas em poliuretano de alta densidade com pintura eletrostática dotada de alças laterais e manopla de focalização central em polímero (silicone), fixação ao teto através de haste central única, devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor ajustável entre 3000 e 6000 K; As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 600 mm. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização; Manopla facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento; diâmetro de campo focal da cúpula principal deverá ser ajustável de 250 mm a 350 mm. As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo o aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; vida útil do sistema de iluminação LED de no mínimo 100.000 horas. Sistema de alimentação pode ser ligado em 127v / 220v – 60HZ, à escolha do usuário.	UND	02	R\$ 31.000,00	R\$ 62.000,00
002	MESA CIRÚRGICA ELETROHIDRÁULICA PARA CIRURGIAS Mesa cirúrgica eletrohidráulica para cirurgias de pequeno, médio e grande porte, permitindo ao	UND	01	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

cirurgião posicionar o paciente de acordo com a exigência da intervenção e da técnica a ser empregada.

Movimentos de trendelemburg, reverso trendelemburg, lateral direita, lateral esquerda, dorso subir e baixar e pernas subir e baixar acionados por meio de pistões hidráulicos e comandados através de controle remoto e painel localizado na estrutura da mesa. O movimento de subir e baixar cabeceira deve possuir regulagem manual, bastando apertar a alavanca para posicionar a cabeceira, movimento longitudinal manual ou elétrico; segmento das pernas deve permitir articulação horizontalmente bem como inversão para possibilitar maior acesso para o cirurgião na parte central do equipamento, o equipamento deve permitir também inversão do segmento de dorso e perneira permitindo assim mais combinações de ângulos para posicionamento do paciente. Deve possuir sistema de segurança que trava a movimentação das rodas, enquanto a superfície da mesa (leito) permanece em qualquer posição. Na posição limite mais próxima do solo (leito na posição mais baixa), as rodas são liberadas permitindo o deslocamento do equipamento, movimento acionado por pistão hidráulico e comandado por controle remoto. Leito universal rádio transparente (cabeceira, dorso e perneira) apropriado para a utilização de raios-x e do arco cirúrgico com colchonetes isento de costuras. Deve possuir um sistema de emergência, que permite a continuidade dos procedimentos cirúrgicos em caso de falta de energia elétrica, equipada com baterias seladas. Estrutura robusta com coluna fabricada em aço retificado e revestido com cromo duro (guias) com sistema de ajuste de folga. Base, elevador e quadro de assento devem ser revestidos em chapa de aço inoxidável (aço cromo níquel) com espessura mínima de 2 mm. As articulações (pernas e dorso), guias laterais (régua) e placas laterais de acabamento do leito devem ser fabricadas em aço inoxidável (aço cromo níquel). Equipamento deve suportar pacientes de 400 Kg ou mais em movimento, alimentação 220 Volts, com as seguintes dimensões aproximadas 2,00 m comprimento do leito; 0,55 m largura do leito; 0,80 m de altura mínima do leito e 1,00 m altura máxima do leito. Deve permitir os seguintes ângulos mínimos: Cabeceira subir/baixar 0°-30°/0°-90°; Perneira subir/baixar 0°-35°/0°-70°; Dorso subir/baixar 0°-65°/0°-30°; Trendelemburg/reverso 0°-20°/0°-20°; Lateral esquerda/ direita 0°-20°/0°-20°.

O equipamento deve possuir registro ministério da saúde e ainda certificado conforme as normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

ABNT EN IEC 60601-1; EN IEC 60601-1-2; EN IEC 60601-2-46. Com os seguintes acessórios: 01 (um) arco de narcose em aço inox AISI 304; 01 (um) par de apoio de ombro; 01 (um) par de apoio lateral; 01 (um) par de porta braço com cinta de fixação.				
			VALOR TOTAL	R\$ 113.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-2022 ARCA DE NÓE CONFECÇÕES EIRELI - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2022

Ao(s) dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ARCA DE NÓE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, 270A – Wilson Guimarães – Teixeira de Freitas - Ba- CEP: 45.987-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.877.507/0001-87, neste ato representada pelo(a) sr(a). NELVINA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 579.326.385-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0158424603, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 032/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 22 de fevereiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para confecção e fornecimento de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na confecção e fornecimento de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 032/2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 032/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 032/2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 032/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ARCA DE NÓE CONFECÇÕES EIRELI - EPP**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 03 de março de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

ARCA DE NÓE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
NELVINA ALVES DE SOUSA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	Bota de segurança, cano curto, em couro, sem cadarço, na cor preta, antiderrapante, com biqueira em aço • 2 unidades para cada agente de endemias (85 profissionais)	UND	170	R\$ 144,89	R\$ 24.631,30
002	Calça em tecido jeans, cor escura, modelo masculino e feminino, com botão e zíper frontal, passantes para cinto, 2 bolsos frontais embutidos; e bolsos traseiros com a logomarca da Prefeitura em um dos bolsos. • 2 unidades para cada agente de endemias (85 profissionais)	UND	170	R\$ 48,90	R\$ 8.313,00
003	Calça em tecido jeans, cor escura, modelo masculino e feminino, com botão e zíper frontal, passantes para cinto, 2 bolsos frontais embutidos; e 2 bolsos traseiros com a logomarca da Prefeitura em um dos bolsos. • 2 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	500	R\$ 48,90	R\$ 24.500,00
004	Calçado tipo tênis confortável, macio, cor preta, com cadarço, impermeável, antiderrapante. • 2 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	500	R\$ 144,37	R\$ 72.185,00
005	Camisa de malha com proteção UV térmica 50+, manga longa, de poliéster e elastano, cor azul; logomarca da Prefeitura/SMS na parte da frente, do lado esquerdo e abaixo escrito Agente de Combate às Endemias - ACE na cor branca. • 3 unidades para cada agente de endemias (85 profissionais)	UND	255	R\$ 82,00	R\$ 20.910,00
006	Camisa de malha com proteção UV térmica 50+, manga longa, de poliéster e elastano, cor azul; logomarca da Prefeitura/SMS na parte da frente, do lado esquerdo e abaixo escrito Agente Comunitário de Saúde - ACS na cor branca. • 3 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	750	R\$ 82,00	R\$ 61.500,00
007	Camiseta em malha PV. branca com gola e punhos na cor azul marinho, manga curta, modelo tipo polo, aberta na parte superior com 2 botões brancos, com um bolso na frente	UND	255	R\$ 62,00	R\$ 15.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

	do lado esquerdo com a logomarca da de Combate às Endemias - ACE; logomarca SUS na manga direita; nas costas centralizado a logomarca da Prefeitura/SMS e abaixo escrito ACE (letra maior) e abaixo escrito Agente de Combate às Endemias nas cores preta. • 3 unidades para cada agente de endemias (85 profissionais)				
008	Camiseta em malha PV, branca com gola e punhos na cor azul marinho, manga curta, modelo tipo polo, aberta na parte superior com 2 botões brancos, com um bolso na frente do lado esquerdo com a logomarca da Atenção Básica e em cima do bolso escrito na cor preta Agente Comunitário de Saúde - ACS; logomarca SUS na manga direita; nas costas centralizado a logomarca da Prefeitura/SMS e abaixo escrito ACS (letra maior) e abaixo Agente Comunitário de Saúde nas cores preta. • 3 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	750	R\$ 62,00	R\$ 46.500,00
009	Chapéu tipo legionário com protetor de nuca removível, na cor azul escuro, com proteção UV 50+, com botões laterais para ajuste da aba, com logo da Prefeitura/SMS na região posterior e escrita na parte frontal ACE (com letra maior) e embaixo Agente de Combate às Endemias na cor amarela. • 2 unidades para cada agente de combate às endemias (85 profissionais)	UND	170	R\$ 37,50	R\$ 6.375,00
010	Chapéu tipo legionário com protetor de nuca removível, na cor azul escuro, com proteção UV 50+, com botões laterais para ajuste da aba, com logo da Prefeitura/SMS na região posterior e escrita na parte frontal ACS (com letra maior) e embaixo Agente Comunitário de Saúde na cor prata. • 2 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	500	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
011	Colete de Brim, cor azul, com zíper frontal, com bolsos laterais embutidos, 2 bolsos frontais pequenos na altura do peito com logomarca do SUS em bolso direito e logomarca da Vigilância Epidemiológica em bolso esquerdo; nome Agente de Combate às Endemias - ACE em cima do bolso esquerdo na cor branca; 2 bolsos grandes (parte frontal inferior) para guardar tablet (22 cm altura, 15 cm largura e 3 cm profundidade); na parte das	UND	170	R\$ 85,00	R\$ 14.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

	costas logomarca da Prefeitura/SMS, na parte superior centralizado, nome Agente de Combate às Endemias e faixas refletivas na cor amarela. • 2 unidades para cada agente de endemias (85 profissionais)				
012	Colete de Brim, cor azul, com zíper frontal, com bolsos laterais embutidos, 2 bolsos frontais pequenos na altura do peito com logomarca do SUS em bolso direito e logomarca da Atenção Básica em bolso esquerdo; nome Agente Comunitário de Saúde - ACS em cima do bolso esquerdo na cor branca; 2 bolsos grandes (parte frontal inferior) para guardar tablet (22 cm altura, 15 cm largura e 3 cm profundidade); na parte das costas logomarca da Prefeitura/SMS, na parte superior centralizado, nome Agente Comunitário de Saúde e faixas refletivas na cor prata. • 2 unidades para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
013	Mochila impermeável, com alça reforçada, cor azul escuro, fechamento com zíper, compartimento com zíper externo, bolso interno, com 3 alças sendo uma com opção tiracolo e 2 de mochila, sendo todas reguláveis, tamanho (comprimento 47 cm e altura 37 cm), com logo frontal da Vigilância Epidemiológica (lado direito) e da Prefeitura/SMS (lado esquerdo) e embaixo escrito Agente de Combate às Endemias de amarelo. • 1 unidade para cada agente de endemias (85 profissionais)	UND	85	R\$ 175,00	R\$ 14.785,00
014	Mochila impermeável, com alça reforçada, cor azul escuro, fechamento com zíper, compartimento com zíper externo, bolso interno, com 3 alças sendo uma com opção tiracolo e 2 de mochila, sendo todas reguláveis, tamanho (comprimento 47 cm e altura 37 cm), com logo frontal da Atenção Básica (lado direito) e da Prefeitura/SMS (lado esquerdo) e embaixo escrito Agente Comunitário de Saúde de branco. • 1 unidade para cada agente comunitário de saúde (250 profissionais)	UND	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
				VALOR TOTAL	R\$ 414.999,30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-2022 ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2022

Ao(s) dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, estabelecida à Rua José Jorge Rodrigues, 186 fundos - Limeira - SP - CEP: 13.486-316, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.820.503/0001-98, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARIA JOSE DE GRANDE PIZANI, inscrito(a) no CPF nº 147.495.438-37, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.374.694-2, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022, Ata de julgamento de Preços, homologada em 22 de fevereiro de 2022 pelo Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, DANILO FERNANDES RICARDO, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de material permanente (Centrífuga) para atender a Lavanderia Hospitalar Municipal, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição de material permanente (Centrífuga) para atender a Lavanderia Hospitalar Municipal, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.

- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de março de 2022 .

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO FERNANDES RICARDO

ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
MARIA JOSE DE GRANDE PIZANI

Testemunhas:

a) _____

b) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2021 – PREGÃO PRESENCIAL ARP 002/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	CENTRIFUGA - capacidade 50kg p/ operação; Volume do cesto: 200dm ³ ; fator de carga: 1:4; motor: 5cv 4 pólos potência 3,7kw; Consumo elétrico 1,80; Rotação: 1100 RPM; Dimensões: 1680 x 1600 x 950mm (C x L x A); Peso: 520kg; Saída de água: 4; Voltagem: 220/380 Trifásico 60hz. Garantia 12 meses. Não recomendável a compra de marca KACIL e similares. Apresentar no ato da licitação registro do produto no Ministério da Saúde.	UND	01	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 34.500,00